



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

of

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2207

PROJETO DE LEI Nº 79/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Presidência da Câmara, autorizada a alienar, mediante doação, sem encargos, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, uma copiadora Marca Xerox, Modelo 1035 AM, Série nº 99P 256 304, adquirida em 28 de fevereiro de 1989, conforme Contrato de Locação com opção de compra de equipamento.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Junho de 1992.

Roberto Correia
Roberto Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 79/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Presidência da Câmara, autorizada a alienar, mediante doação, sem encargos, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, uma copiadora Marca Xerox, Modelo 1035 AM, Série nº 99P 256 304, adquirida em 28 de fevereiro de 1989, conforme Contrato de Locação com opção de compra de equipamento.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Junho de 1992.

ROBERTO CORREIA

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1992

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1992

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 06 de 1992

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/

J U S T I F I C A T I V A

Como Vossas Excelências devem ter notado, a Câmara Municipal adquiriu um novo equipamento Marca XEROX, Modelo 1045, para os serviços administrativos da Edilidade.

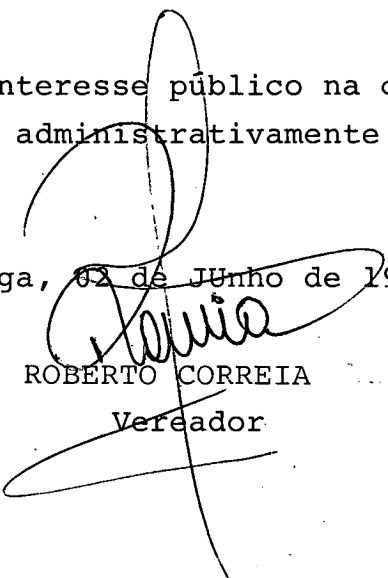
Trata-se de um equipamento superior em qualidade e agilidade que o anterior, que será de grande utilidade para acompanhar os trabalhos legislativos.

A Câmara Municipal sempre colocou à disposição seu equipamento Xerox, para as entidades sociais do município, notadamente a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que a utiliza diariamente, tornando imperiosa a colocação de um servidor municipal à disposição para reprodução de cópias xerox para a entidade.

Dessa forma, mediante doação, pretendemos entregar o referido equipamento a Santa Casa, para ser usado em seus serviços administrativos, aliviando a Câmara de manter quase como exclusividade, um servidor municipal à sua disposição, de gastos excessivos com papel, revelador, tone e contrato de manutenção do equipamento.

Esse é o interesse público na questão; além é claro de melhorar aparelhar administrativamente o nosso único hospital da cidade.

Pirassununga, 02 de Junho de 1992.


ROBERTO CORREIA

Vereador

Xerox do Brasil Ltda.
Rua Iguape, 48
14090 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (016) 627.3107
Telex: (016) 6206
FAX: (016) 624.9691

04/6

Ribeirão Preto, 02 de junho de 1992

XEROX

À
Câmara Municipal de Pirassununga
Pirassununga - SP

Prezados Senhores,

Conforme solicitação informamos o valor de comercialização pela Xerox do Brasil do equipamento abaixo:

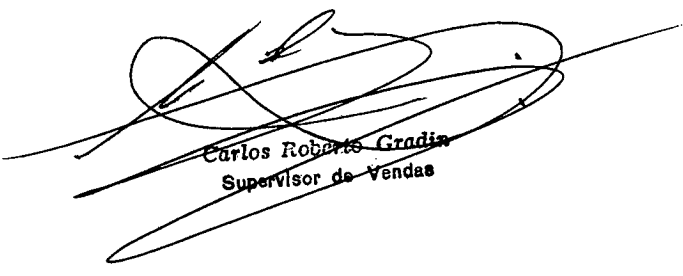
Modelo: X-1035 AM

Série : 99P256304

Valor : Cr\$ 16.465.400,00 com 6 meses de garantia

Aproveitamos para renovar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Gradim
Supervisor de Vendas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

05/6

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 79/92, de autoria do Vereador Roberto Correia, que visa autorizar a Presidência da Câmara, doar à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, uma copiadora Marca Xerox, Modelo 1035 AM, Série nº 99P 256 304, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/JUNHO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 79/92, de autoria do Vereador Roberto Correia, que visa autorizar a Presidência da Câmara, doar à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, uma copiadora Marca Xerox, Modelo 1035 AM, Série nº 99P 256 304, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/JUNHO/1992.

Valdir Rosa
Valdir Rosa
Presidente

Luiz de Castro Santos
Luiz de Castro Santos
Relator

Antenor Jacinto de souza

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.304/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Presidência da Câmara autorizada a alienar, mediante doação, sem encargos, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, uma copiadora Marca Xerox, Modelo 1035 AM, Série nº 99P 256 304, adquirida em 28 de fevereiro de 1.989, conforme contrato de locação com opção de compra de equipamento.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.